

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

PREÂMBULO	2
1. DO OBJETO	2
2. DA PARTICIPAÇÃO	2
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	3
4. DO CREDENCIAMENTO NO SÍTIO www.cidadecompras.com.br	3
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO	3
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO	6
7. DOS RECURSOS	8
8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	8
9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8
10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	9
11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	10
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	10
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXOS	12
ANEXO I - Especificações do Objeto	12
ANEXO II - Termo de Referência	19
ANEXO III - Minuta do Contrato	
ANEXO IV - ANEXO III – Cronograma de Entrega dos Materiais de Expediente	
MODELOS	21
MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	30
MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	31
MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	32

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social
Processo:	2015029033
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nº 34/2006, 415/2013 e 1.031/2015.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 2º andar, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital:	www.cidadecompras.com.br
Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	15/07/2015
Hora da Sessão:	09h00min (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 03/07/2015 às xxh00min e Término em 15/07/2015 às 08h45min
Limite para Impugnação:	13/07/2015 às 09h00h00min
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação o pregão eletrônico para contratação de materiais de expediente, para atender o Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, vinculado à Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS, conforme especificações do ANEXO I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.

- 2.2. Não poderá participar desta licitação as instituições/organizações que:

- a) Quaisquer instituições ou organizações com fins lucrativos;
- b) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- c) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- d) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- e) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- f) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- g) Estiverem reunidas sob forma de consórcio
- h) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- i) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.
- 3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SÍTIO www.cidadecompras.com.br

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.cidadecompras.com.br.
- 4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.

- 5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

- 5.1.2. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.
- 5.1.3. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 5.1.4. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.
- 5.1.5. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.
- 5.1.6. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.1.7. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.1.8. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.
- 5.1.9. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.
- 5.1.10. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.
- 5.1.11. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.1.12. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DOS MATERIAIS OFERTADOS.**

5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços

- 5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 5.2.2. A PROPOSTA INICIAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR ESTIMADO, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO.
- 5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.
- 5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances

- 5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.
- 5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 5.3.5. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.
- 5.3.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.3.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 5.3.8. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.9. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.10. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.3.11. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.
- 5.3.12. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.3.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 5.3.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.
- 5.3.15. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 5.3.16. Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

- 6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, sito a Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 2º andar, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
- 6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.
- 6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (**Sedex ou aéreo**) sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.
- 6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:
- O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
 - Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
 - O prazo de entrega dos produtos, objeto da Nota de Empenho, será de até 15 (quinze) dias após a data da entrega da nota de empenho;
 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
 - Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
 - Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.
- 6.4. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 6.5. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.
- 6.5.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas/TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.11, 6.12 e 6.14, desde que os documentos constantes expressamente do CRC não estejam vencidos na data da licitação.
- 6.5.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.
- 6.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 6.6.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.
- 6.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
 - Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
 - Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).
- 6.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.
- 6.9. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.
- 6.10. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
- 6.11. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.12. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.
- 6.13. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar: Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;
- 6.14. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento – ou documento equivalente – válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
 - Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

6.15. Para a comprovação do **atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme MODELO 2.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.2. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.
- 7.3. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.
- 7.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 7.6. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 7.7. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
 - 8.7.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- 8.8. O recurso não terá efeito suspensivo.
- 8.9. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. 9.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 9.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no Anexo III.
- 9.3. O prazo de vigência contratual será de até 31 de dezembro 2015, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.
- 9.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 9.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão dos serviços, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

- 9.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.
- 9.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 9.8. As despesas com a presente contratação correrão à conta do **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS** na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 5 do Termo de Referência constante no ANEXO II.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. As condições gerais para fornecimento dos produtos estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.
- 10.2. A empresa contratada deverá fornecer os produtos solicitados (*material de expediente*), no Almoarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado na Quadra 304 Sul, Av. LO 05, APM S/N, Palmas/TO, no horário de 08h00min às 18h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial
- 10.3. Fica a empresa obrigada a fornecer os produtos (*material de expediente*), de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.
- 10.4. Os produtos (*material de expediente*), em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preenchem as especificações, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada;
- 10.5. Todo transporte a ser efetuado para o fornecimento do objeto deste Edital (*material de expediente*), e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.
- 10.6. Os produtos deverão ser entregues com a data de validade pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da validade ativa, e serão entregues de forma integral.
- 10.7. Comprovação de que os produtos atendem às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores.
- 10.8. O período de inspeção será de até 01 dia útil, contado da data de entrega dos produtos. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de realização da inspeção.
- 10.9. Os materiais de expediente, em sua forma industrial e comercial deverão conter, obrigatoriamente, acondicionamento invólucros originais. Caso a contratada não cumpra com o prazo da entrega o processo será encaminhado a procuradoria do município para as devidas medidas a serem tomadas.
- 10.10. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca modelo, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como o risco que apresentem à saúde e a segurança dos usuários.
- 10.11. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela empresa vencedora do certame, a Diretoria responsável atestará o recebimento na nota fiscal definitiva e encaminhará para o departamento financeiro para providenciar Liquidação da Despesa.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 11.1. Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias, contados do atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is).
- 11.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
 - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
 - d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
 - e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 12.2. Quando o proponente não assinar ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.1 "b" e à penalidade do item 12.1 "e" ou 12.1 "f", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.
- 12.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 12.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 12.5. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 12.6. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 12.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.
- 12.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 12.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.
- 13.2. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.
 - 13.2.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

contrário.

- 13.3. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.
- 13.4. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.
- 13.5. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 13.7. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 13.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.9. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.
- 13.10. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.
- 13.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- 13.12. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirados gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.
- 13.13. Fica eleito o Foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.
- 13.14. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 30 dias do mês de junho de 2015.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

ANEXOS
ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Und	Qtd	Especificações	Valor Unt.	Valor Total
1.	Und	01	Agenda Permanente, Compacta, tamanho mínimo de 12 x 16 cm, fita de seda como marcador de páginas, miolo em papel offset 63gr. Branco, impressão a uma cor (cinza) contendo 384 páginas, sem mapas.	R\$ 16,50	R\$ 16,50
2.	Cx	01	Alfinete colorido com cabeça nº 29. Caixa com 80 unidades.	R\$ 4,50	R\$ 4,50
3.	Cx	10	Alfinete de Cabeça nº 29, em aço niquelado com 2,9 cm, caixa com 50 gramas.	R\$ 4,50	R\$ 45,00
4.	Und	50	Apito em plástico com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água, medidas aproximadas: 5,2 cm x 1,9cm.	R\$ 8,99	R\$ 449,50
5.	Und	02	Apontador Apresentador Multimídia Laser Power Point Wireless, Ponteiro Vermelha laser – Especificações: Comprimento de onda = 650nm, Output 1mw, Página para cima e para baixo função, Receptor USB é plug and play - sem necessidade de driver, Laser distância: Mais de 200m. Distância do controle: mais de 15 m, Suporta MS Word, MS Excel, MS Powerpoint, ACDSee, Website. Sistema de apoio: Vista/XP/2000/Me/98 Windows. Pacote Inclui: 1 x Caneta Laser Controle Remoto1, x Receptor USB de Rádio Frequência, 1 x Case para transporte e armazenamento, 1 x pilha.	R\$ 129,00	R\$ 258,00
6.	Und	20	Apontador de lápis, manual, portátil, 01 entrada, com depósito. O produto deverá ser de material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis.	R\$ 2,50	R\$ 50,00
7.	Pct	130	Balão nº 07 pacotes com 50 unidades nas cores: roxo, rosa Pink, rosa bebê, azul, vermelho, amarelo, verde, laranja, preto e dourado. Sendo 10 pacotes de cada cor. E 30 pacotes de cor branca.	R\$ 7,50	R\$ 975,00
8.	Und	10	Bandeja dupla de mesa p/ correspondência em acrílico transparente, com caixa para correspondência móvel.	R\$ 36,00	R\$ 360,00
9.	Und	20	Bastão (refil) Cola quente, grossa. Espessura: 11,25 cm; Comprimento: 30cm. Cor: Transparente;	R\$ 1,00	R\$ 20,00
10.	Pct	10	Bloco para recado post it 76 mm x 76 mm com adesivos de fácil remoção contendo 100 folhas.	R\$ 3,50	R\$ 35,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

11.	Pct	10	Blocos de etiquetas autoadesivas médias – 11cmx76cm com 100 folhas.	R\$ 4,99	R\$ 49,90
12.	Pct	10	Blocos de etiquetas autoadesivas pequenas 38mmx51mm com 100 folhas 4x1.	R\$ 3,50	R\$ 35,00
13.	Und	20	Bola de futebol, estilo campo, com costura, em PVC + EVA, 68-70 cm, 4-6 lbs, 440g, importado, contra defeitos de fabricação.	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
14.	Cx	10	Borracha branca apagadora escrita, material plástico, comprimento 42mm, largura 21mm, altura 11mm, tipo macia, material capa plástico de vinil – caixa com 12 unidades.	R\$ 0,85	R\$ 8,50
15.	Und	20	Caixa Arquivo Morto em Polionda Tamanho 350 mm X 130 mm X 250 mm cor: Amarelo.	R\$ 3,75	R\$ 75,00
16.	Und	20	Caixa Arquivo Morto em Polionda Tamanho 350 mm X 130 mm X 250 mm cor: Azul.	R\$ 3,75	R\$ 75,00
17.	Und	05	Calculadora simples com 08 dígitos, operações básicas, raiz quadrada e porcentagem.	R\$ 16,99	R\$ 84,95
18.	Cx	05	Caneta esferográfica, cor azul, corpo sexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfixiante, tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca.	R\$ 36,00	R\$ 180,00
19.	Cx	05	Caneta esferográfica preta, corpo sexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca.	R\$ 36,00	R\$ 180,00
20.	Kit	10	Caneta hidrográfica tampa anti-asfixiante não tóxica, com 12 unidades. Material plástico, ponta feltro, aplicação papel, características adicionais: jumbo com 12 cores distintas.	R\$ 6,75	R\$ 67,50
21.	Und	100	Cartolinas nas cores; amarelo, azul, branco e verde. 25 unidades de cada cor. Dimensões/Gramatura 50x66. 150g.	R\$ 0,55	R\$ 55,00
22.	Cx	05	Clipes nº 0/3 cx 100 unidades. Galvanizado, fabricado com arame de aço revestido.	R\$ 3,50	R\$ 17,50
23.	Cx	05	Clipes nº 4/0 cx 390 unidades. Galvanizado, fabricado com arame de aço revestido.	R\$ 8,75	R\$ 43,75
24.	Cx	05	Clipes nº 6/0 cx 50 unidades. Galvanizado, fabricado com arame de aço revestido.	R\$ 2,25	R\$ 11,25
25.	Und	20	Cola branca 90g, líquida para trabalhos em papel, madeira, couro e tecido.	R\$ 1,25	R\$ 25,00
26.	Cx	20	Cola colorida com 6 unidades em cada caixa, cores variadas, aproximadamente 23 gramas cada unidade. Possui bico aplicador e material não tóxico.	R\$ 4,50	R\$ 90,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

27.	Cx	10	Cola glitter com cores variadas. Para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: plástico, com bico economizador, peso líquido 35 g. 6 unidades em cada caixa.	R\$ 5,50	R\$ 55,00
28.	Und	05	Cola para isopor 40 gramas.	R\$ 0,75	R\$ 3,75
29.	Und	05	Corretivo líquido 18 ml, a base de água, não tóxico.	R\$ 1,80	R\$ 9,00
30.	Cx	01	Envelope Amarelo tamanho: 26x34 – 500x1.	R\$ 55,00	R\$ 55,00
31.	Cx	01	Envelope Amarelo tamanho: 36x41 – 500x1.	R\$ 85,00	R\$ 85,00
32.	Cx	01	Envelope Ofício branco 500x1. Tamanho: 240 mm X 340 mm; Gramatura: 90 gramas;	R\$ 79,00	R\$ 79,00
33.	Und	05	Estilete, 9 mm lâmina, fino, pequeno. Lâmina em aço de carbono temperado. Dispositivo para travar a lâmina. Estrutura interna de metal.	R\$ 1,50	R\$ 7,50
34.	Und	02	Extensão elétrica 50 mt, três saídas, tripolar.	R\$ 85,00	R\$ 170,00
35.	Und	05	Fita adesiva dupla face na cor branca. 25mmx30m.	R\$ 8,99	R\$ 44,95
36.	Und	10	Fita adesiva Transparente 12 mm X 40m (Rolo Com 25 mm De Diâmetro).	R\$ 2,50	R\$ 25,00
37.	Und	20	Fita adesiva, cristal, 12 mm x 40 m, transparente.	R\$ 1,25	R\$ 25,00
38.	Und	10	Fita crepe 25 mm x 50 m.	R\$ 4,99	R\$ 49,90
39.	Cx	05	Caixa de Giz de cera tamanho pequeno caixa com 12 und.	R\$ 1,90	R\$ 9,50
40.	Und	60	Glitter 50g nas cores; amarelo ouro, azul, branco, rosa, prata e verde. 10 unidades de cada cor.	R\$ 0,99	R\$ 59,40
41.	Und	10	Grampeador 26/6 cor preta, grampeia até 25 folhas, 75g/m2. Grampeador Grande de mesa metálico. Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 26/6.	R\$ 36,00	R\$ 360,00
42.	Cx	05	Grampo cobreado para grampeador 26/6, tipo cobreado. Caixa com 5000 unidades.	R\$ 4,50	R\$ 22,50
43.	Und	01	HD externo portátil 500GB USB 3.0 – com software de backup.	R\$ 399,00	R\$ 399,00
44.	Cx	10	Lápis de cor longo caixa com 12 und cada.	R\$ 5,50	R\$ 55,00
45.	Cx	10	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades.	R\$ 36,00	R\$ 360,00
46.	Cx	02	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses.	R\$ 3,50	R\$ 7,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

47.	Und	10	Livro ata com 100 folhas, dimensões aproximadas do produto: 30 x 20 cm.	R\$ 8,99	R\$ 89,90
48.	Und	10	Livro ata com 50 folhas, dimensões aproximadas do produto: 30 x 20cm.	R\$ 6,99	R\$ 69,90
49.	Und	80	Marcador de texto nas cores; amarelo, azul, verde e rosa. 20 unidades de cada cor.	R\$ 2,25	R\$ 180,00
50.	Und	10	Mouse óptico Pad, com base emborrachada, compatível com qualquer mouse, com ou sem fio. Revestimento em tecido. Base em borracha sintética. Antideslizante, em cores diversas.	R\$ 4,99	R\$ 49,90
51.	Resma	60	Papel A4 500 folhas (210x297mm). Branco. Gramatura 75 g/m². Material: fibras virgens de eucalipto.	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00
52.	Resma	30	Papel A4 colorido, nas cores: Amarelo, Rosa e azul. 10 resmas de cada cor. 500 folhas.	R\$ 5,50	R\$ 165,00
53.	Und	100	Papel camurça 40 x 60 cm, nas cores; amarelo azul, azul claro, branco, marrom, preto, rosa, verde, bege claro e vermelho. 10 unidades de cada cor.	R\$ 0,75	R\$ 75,00
54.	Und	60	Papel cartão 48 x 68 cm, nas cores; azul, branco, roxa, rosa, verde, vermelho. 10 und de cada cor.	R\$ 0,81	R\$ 48,60
55.	Und	70	Papel celofane 70 x 80 cm, nas cores; incolor, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa e roxo. 10 unidades de cada cor.	R\$ 0,75	R\$ 52,50
56.	Rolo	10	Papel contact transparente rolo com 10 metros x 45 cm.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
57.	Und	05	Papel Contact transparente, rolo com 25 metros.	R\$ 62,00	R\$ 310,00
58.	Und	60	Papel crepom nas cores; amarelo, azul claro, azul escuro, marrom, verde e vermelho. 10 unidades de cada cor. Dimensões: 0,48 x 2,00m.	R\$ 0,75	R\$ 45,00
59.	Und	70	Papel dobradura nas cores; amarelo, azul, laranja, rosa, Pink rosa, verde e vermelho. 10 unidades de cada cor. Dimensões: 48x66, 60g.	R\$ 0,45	R\$ 31,50
60.	Und	150	Papel emborrachado (E.V.A.) 40x80 nas cores, amarelo, azul, verde claro, vermelho, branco, verde cana, verde bandeira, rosa bebê, rosa Pink, rosa, roxo, lilás, preto, marrom, bege claro. 10 unidades de cada cor.	R\$ 1,60	R\$ 240,00
61.	Und	150	Papel emborrachado (E.V.A.) com glitter – 40x80, nas cores; amarelo, azul, verde claro, vermelho, branco, verde cana, verde bandeira, marrom, rosa bebê, rosa, Pink rosa, roxo, lilás, preto, bege claro. 10 unidades de cada cor.	R\$ 2,25	R\$ 337,50
62.	Und	150	Papel emborrachado (E.V.A.) texturizado – 40x80 nas cores; amarelo, azul, verde claro, vermelho, branco, verde cana, verde bandeira, rosa bebê, rosa, Pink	R\$ 3,99	R\$ 598,50

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

			rosa, roxo, marrom, lilás, preto, bege claro. 10 unidades de cada cor.		
63.	Cx	01	Papel fotográfico cx/50fls, 108 g/m casca de ovo A4 50 pacotes.	R\$ 36,00	R\$ 36,00
64.	Cx	01	Papel Kraft 150 g A2 – pacote com 100 folhas.	R\$ 65,00	R\$ 65,00
65.	Und	40	Papel laminado 49 x 59 cm, nas cores; amarelo, azul, verde, e vermelho. 10 unidades de cada cor.	R\$ 0,75	R\$ 30,00
66.	Cx	10	Papel micro ondulado 50x80 pardo 10 unidades.	R\$ 45,00	R\$ 450,00
67.	Rolo	02	Papel pardo madeira bobina de 60 cm x 150 metros.	R\$ 67,50	R\$ 135,00
68.	Fls.	70	Papel seda 48 x 60 cm, nas cores: amarelo, Azul, branco, rosa, roxo, verde e vermelho. 10 unidades de cada cor.	R\$ 0,75	R\$ 52,50
69.	Pct	03	Papel vergê A4 (210x297) 180g, pacotes com 50 folhas. Cor: branco.	R\$ 16,50	R\$ 49,50
70.	Pct	03	Papel vergê 180g A4 (210x297), pacotes com 50 folhas cor: palha.	R\$ 16,50	R\$ 49,50
71.	Und	01	Pasta Catálogo Tipo Capa Dura, Em PVC, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos, Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, Capacidade Para 50 Envelopes. Cor preta.	R\$ 10,50	R\$ 10,50
72.	Und	50	Pasta com elástico de plástico, transparente, lisa, ofício. Lavável, atóxico, reciclável. Dimensões: 350 x 235 mm.	R\$ 1,70	R\$ 85,00
73.	Und	50	Pasta com grampo trilho em papelão. Tamanho A4 (210X297).	R\$ 1,45	R\$ 72,50
74.	Und	50	Pasta com grampo trilho em plástico. Tamanho A4 (210X297).	R\$ 1,70	R\$ 85,00
75.	Und	10	Pasta AZ lombo estreito, cor preto. Possui etiqueta dupla face na lombada, revestimento interno e externo de PP, possui mecanismos niquelados de lata precisão e cantoneiras de proteção de metal. Tamanho A4 (210x297).	R\$ 8,99	R\$ 89,90
76.	Und	50	Pasta L A4 transparente cristal.	R\$ 0,75	R\$ 37,50
77.	Und	50	Pasta L transparente incolor. Material: Polipropileno.	R\$ 0,75	R\$ 37,50
78.	Und	50	Pasta Polionda Tamanho 24,5 x 5,5 x 33,5 cm.	R\$ 3,50	R\$ 175,00
79.	Und	50	Pasta suspensa com grampo plástico. Em polipropileno, 36x24 cm.	R\$ 1,70	R\$ 85,00
80.	Und	200	Pasta suspensa plastificada. Formato 240x360mm.	R\$ 2,25	R\$ 450,00
81.	Und	10	Pen Drive 8GB.	R\$ 29,99	R\$ 299,90
82.	Cx	10	Percevejo, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100 unidades.	R\$ 4,00	R\$ 40,00
83.	Und	05	Perfurador de papel metálico, com capacidade para perfurar 12 folhas.	R\$ 12,00	R\$ 60,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

84.	Und	20	Pincel atômico nas cores: verde, azul, preto e vermelho, sendo 05 de cada cor.	R\$ 2,85	R\$ 57,00
85.	Und	20	Pincel p/ quadro branco/Magnético, nas cores; verde, azul, preto e vermelho. 05 unidades de cada cor.	R\$ 5,50	R\$ 110,00
86.	Und	10	Pincel para pintura em tecido nº 00. Cabo: curto, cor vinho. Composição: marta - cor marrom. Filamento: marta. Formato: redondo. Virola: alumínio. Ponta chata.	R\$ 0,90	R\$ 9,00
87.	Und	10	Pincel para pintura em tecido nº 08. Cabo: curto, cor vinho. Composição: marta - cor marrom. Filamento: marta. Formato: redondo. Virola: alumínio. Ponta chata.	R\$ 1,50	R\$ 15,00
88.	Und	10	Pincel para pintura em tecido nº 10. Cabo: curto, cor vinho. Composição: marta - cor marrom. Filamento: marta. Formato: redondo. Virola: alumínio. Ponta chata.	R\$ 1,80	R\$ 18,00
89.	Und	10	Pincel para pintura em tecido nº 12. Cabo: curto, cor vinho. Composição: marta - cor marrom. Ponta chata. Filamento: marta. Formato: redondo. Virola: alumínio.	R\$ 1,90	R\$ 19,00
90.	Und	10	Pincel para pintura em tecido nº 18. Cabo: curto, cor vinho. Composição: marta - cor marrom. Filamento: marta. Formato: redondo. Virola: alumínio. Ponta chata.	R\$ 2,25	R\$ 22,50
91.	Und	05	Pistola de cola quente fina. Tensão: 127/220 Volts. Frequência Nominal: 60Hz. Potência: 15 Watts.	R\$ 18,00	R\$ 90,00
92.	Und	05	Pistola de cola quente grossa. Tensão: 127/220 Volts. Frequência Nominal: 60Hz. Potência: 15 Watts.	R\$ 26,00	R\$ 130,00
93.	Und	05	Placa de isopor branca 100 cm x 50 cm x 15 mm.	R\$ 3,50	R\$ 17,50
94.	Und	10	Pranchetas em Acrílico transparente com prendedor de metal tamanho ofício: 23 x 33 cm.	R\$ 12,00	R\$ 120,00
95.	Cx	25	Purpurina, caixa com 12 frascos de 03 gramas, nas cores; azul, prata, rosa, verde e ouro. 05 cx de cada cor.	R\$ 15,00	R\$ 375,00
96.	Und	05	Régua em acrílico transparente 30 cm.	R\$ 0,60	R\$ 3,00
97.	Und	05	Régua em acrílico transparente de 50 cm.	R\$ 2,00	R\$ 10,00
98.	Pct	10	Saco Plástico A4, pacote 50 unidades, Grossos PE 0,12mm com 4 furos. Formato 230 mm x 300 mm para papel A4.	R\$ 17,50	R\$ 175,00
99.	Mts	180	T.N.T com 1,50 mts de largura, gramatura 45, nas cores amarelo, azul, verde, branco, vermelho, rosa, alaranjado, preto, lilás. Sendo 20 metros de cada cor.	R\$ 1,25	R\$ 225,00
100.	Und	06	Tesoura de corte 7 ½" inox com cabo em nylon para cortar tecido.	R\$ 4,00	R\$ 24,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

101.	Und	05	Tesoura de ponta fina reta 3-1/2 " para bordado.	R\$ 1,70	R\$ 8,50
102.	Und	04	Tesoura escolar de picotar tamanho pequeno.	R\$ 5,99	R\$ 23,96
103.	Und	05	Tesoura, em Inox, Tipo Costura, tamanho 7" Características Gerais: Lâmina com durabilidade do fio Cabo de polipropileno , Bucha em nylon preto.	R\$ 26,00	R\$ 130,00
104.	Cx	05	Tinta guache lavável 6 cores 15ml. A base d'água, uso escolar, lavável, não tóxica, caixa com 6 unidades.	R\$ 3,00	R\$ 15,00
105.	Cx	01	Tinta guache de 250 ml lavável, não tóxica, diversas cores. Caixa com 06 unidades.	R\$ 51,00	R\$ 51,00
106.	Und	150	Tinta para tecido a base de resina acrílica não tóxicas insolúveis em águas, 37 ml nas cores; amarelo limão, amarelo ouro, amarelo pele, azul água, azul turquesa, branco, laranja, marrom, sépia, siena natural, verde musgo, verde oliva, verde pistache, vermelho fogo, tangerina, 10 unidades de cada cor.	R\$ 2,50	R\$ 375,00
107.	Cx	05	Visor e etiqueta para pasta suspensa, 50 x 1.	R\$ 6,99	R\$ 34,95
Total				R\$14.880,36	

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

ANEXO II - Termo de Referência

1 - Identificação do demandante. Fundo Municipal de Assistência Social.				
Maria Luiza Felizola Leão Gomes.				
2 - Objeto. Material de Expediente				
3 - Recursos Vinculados. Banco 001: Banco do Brasil Agencia 3615 – 3. Conta Corrente: 5693 – 6.				
4 - Justificativa da aquisição ou contratação. O Programa Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, vinculado à Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tem a finalidade de acompanhar adolescentes em conflito com a lei, encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude, em razão da prática de atos infracionais, para cumprimento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), previstas nos artigos 117 e 118 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal 8.069/90). Justifica-se à aquisição de Materiais de Expediente para a execução deste programa, considerando que o acompanhamento em meio aberto tem como metodologia a realização das atividades rotineiras, conforme previsto no Plano Individual de Atendimento – PIA Lei Federal 12.594/2012, artigo 52.				
5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:				
Funcional programática	Natureza da despesa	Fonte	Ficha	Sub-ítem
03.5800.08.243.0302.6027	33.90.30	70090103	20152855	1600 - Expediente
				1700 - Proc. de dados
				2600 - Mat. Elétrico
				1400 - Mat. Ed. Esportivo
6 – QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
Conforme ANEXO I do edital				
7 - Valor estimado/cotação. R\$14.880,36 (Quatorze mil e oitocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).				
8 - Prazo para a: Entrega/Execução e Condições Gerais:				
Entrega conforme cronograma anexo.				
9 - Local de Entrega/Realização/Instalação.				
A entrega deverá ocorrer no horário das 08 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social situado na quadra 304 Sul, avenida LO-05 APM S/Nº.				
10 - Condições Gerais:				
Todos os materiais serão recebidos pelo responsável do almoxarifado e conferidos de acordo com a Nota de Empenho e pela (s) nota (s) fiscal.				
Das Obrigações:				
a) Os produtos deveram ser entregues com a data de validades pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da validade ativa.				
b) Comprovação de que os produtos atendem às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores.				

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- | |
|---|
| d) O período de inspeção será de até 01 dia útil, contado da data de entrega dos produtos. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de realização da inspeção. |
| e) Todos os materiais em sua forma industrial e comercial deverão conter, obrigatoriamente, acondicionamento invólucros originais. |
| f) Todo transporte a ser efetuado para a entrega dos materiais serão de única e total responsabilidade da empresa vencedora do certame, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda operação. |
| g) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca modelo, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como o risco que apresentem á saúde e a segurança dos usuários. |
| h) Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela empresa vencedora do certame, a Diretoria responsável atestará o recebimento na nota fiscal definitiva e encaminhará para o departamento financeiro para providenciar Liquidação da Despesa. |

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

ANEXO IV - Minuta do Contrato

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FMAS** E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEDES-FMAS** instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0004-28, com sede na 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti – 1º Andar, em Palmas -TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS a Senhora ..., brasileira, ..., residente em Palmas - TO.

CONTRATADO: Pessoa jurídica de direito privado, com sede....., Centro, inscrito no CNPJ/MF nº....., por seu Representante Legal, O Sr. (a)... têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjucação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2015029033, Pregão Eletrônico n.º xxx/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a contratação de materiais de expediente, para atender o Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, vinculado à Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS, Conforme especificações constantes no Edital convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

3.1 O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

3.2 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

venha a incidir sobre o produto.

3.3 Os gêneros alimentícios perecíveis em sua forma industrial e comercial deverão conter, obrigatoriamente, acondicionamento invólucros originais. As mercadorias que estiverem com embalagem danificada em qualquer aspecto serão recusadas.

3.4 O fornecedor obriga-se a repor em, no máximo, 08 (oito) horas a contara da realização da inspeção, todos os gêneros alimentícios que venham a ser recusados pela Administração Pública.

3.5 Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como o risco que apresentem à saúde e a segurança dos usuários.

3.6 A empresa contratada deverá fornecer os produtos solicitados (*material de expediente*), no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado na Quadra 304 Sul, Av. LO 05, APM S/N, Palmas/TO, no horário de 08h00min às 18h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial

3.7 As datas de validade dos produtos deverão ser entregues com, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da validade ativa.

3.8 Todos transportes a ser efetuado para a entrega dos gêneros alimentícios será de única e total responsabilidade da contratada, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda a operação.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência contratual será contado de sua assinatura, **podendo** ser prorrogado nos termos da legislação.

4.1 O CONTRATADO deverá efetuar o fornecimento dos gêneros alimentícios, dentro da vigência contratual e cumprimento do cronograma fornecido pela CONTRATANTE.

4.3 Ao CONTRATADO será facultado pedir prorrogação de prazos somente quando ocorrer interrupção do fornecimento, determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

a) falta de produtos em esfera nacional para o andamento dos trabalhos;
b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir, ou paralisar tais entregas no interesse da Administração.

4.4 Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

4.5 As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E PAGAMENTO

5.1 Pelos produtos efetivamente entregues, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$... (...).

5.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme as entregas efetivamente realizadas no mês.

5.3 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.4 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

5.5 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

5.6 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data do atesto das notas fiscais no Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

5.7 Fica facultado à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria de Desenvolvimento Social-FMAS, na dotação orçamentária consignada e classificação das despesas, conforme funcional programática, nº 03.5800.08.243.0302.6027, natureza da despesa 33.90.30, fonte 070090103. .

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

7.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

7.3 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

7.4 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

7.5 O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

8.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados no art. 78 da Lei 8666/93.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

8.2.1 Também caberá a rescisão contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor das entregas já efetuadas.

CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS

9.1 É de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência Social.

9.2 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização ao CONTRATADO por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, no processo nº 2015029033 e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia de de 2015.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

ANEXO IV – Cronograma de Entrega dos Materiais de Expediente

Primeira entrega a ser realizada no mês 07/2015

Item	Und	Qtd	Produtos
1.	Und	01	Agenda Permanente
2.	Cx	01	Alfinete colorido com cabeça nº 29
3.	Cx	10	Alfinete de Cabeça nº 29, em aço niquelado com 2,9 cm
4.	Und	50	Apito em plástico
5.	Und	02	Apontador Apresentador Multimídia Laser
6.	Und	20	Apontador de lápis
7.	Pct	65	Balão nº 07
8.	Und	10	Bandeja dupla de mesa p/ correspondência
9.	Und	20	Bastão (refil) Cola quente, grossa.
10.	Und	10	Bloco para recados
11.	Und	10	Blocos de etiquetas autoadesivas médias
12.	Pct	10	Blocos de etiquetas autoadesivas pequenas
13.	Und	20	Bola de futebol
14.	Und	10	Borracha apagadora
15.	Und	20	Caixa Arquivo Morto
16.	Und	20	Caixa Arquivo Morto em Polionda
17.	Und	05	Calculadora simples com 08 dígitos
18.	Cx	05	Caneta esferográfica, de cor azul,
19.	Cx	05	Caneta esferográfica, de cor preta,
20.	kit	10	Caneta hidrográfica
21.	Und	50	Cartolinas nas cores
22.	Cx	05	Clipes nº 0/3 cx 100 unidades.
23.	Cx	05	Clipes nº 4/0 cx 390 unidades.
24.	Cx	05	Clipes nº 6/0 cx 50 unidades.
25.	Und	20	Cola branca líquida
26.	Cx	20	Cola colorida com 6 cores variadas
27.	Cx	10	Cola glitter com cores variadas
28.	Und	05	Cola para isopor 40 gramas.
29.	Und	05	Corretivo líquido 18 ml
30.	Cx	01	Envelope Amarelo tamanho: 26x34 – 500x1.
31.	Cx	01	Envelope Amarelo tamanho: 36x41 – 500x1.
32.	Cx	01	Envelope Ofício branco 500x1.
33.	Und	05	Estilete 9 mm lâmina fino pequeno.
34.	Und	02	Extensão elétrica 50 MT, três saídas, tripolar.
35.	Und	05	Fita adesiva dupla face na cor branca.
36.	Und	10	Fita adesiva Transparente
37.	Und	20	Fita adesiva, cristal transparente.
38.	Und	10	Fita crepe 25 mm x 50 m.
39.	Cx	05	Caixa de Giz de cera

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

40.	Und	30	Glíter nas cores; amarelo ouro, azul, branco, rosa, prata e verde. 10 unidades de cada cor.
41.	Und	10	Grampeador 26/6 cor preta, grampeia até 25 folhas.
42.	Cx	05	Grampo cobrejado para grampeador
43.	Und	01	HD externo portátil 500GB USB 3.0
44.	Cx	10	Lápis de cor longo caixa com 12 und cada.
45.	Cx	10	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades.
46.	Cx	02	Liga elástica de borracha (látex) nº 18
47.	Und	10	Livro ata com 100 folhas
48.	Und	10	Livro ata com 50 folhas
49.	Und	40	Marcador de texto nas cores; amarelo, azul, verde e rosa.
50.	Und	10	Mouse Pad
51.	Resma	30	Papel A4 500 folhas.
52.	Resma	30	Papel A4 colorido
53.	Und	50	Papel camurça
54.	Und	30	Papel cartão
55.	Und	35	Papel celofane
56.	Rolo	10	Papel contact transparente
57.	Und	05	Papel Contact transparente
58.	Und	30	Papel crepom
59.	Und	35	Papel dobradura
60.	Und	75	Papel emborrachado (E.V.A.)
61.	Und	75	Papel emborrachado (E.V.A.) com glitter
62.	Und	75	Papel emborrachado (E.V.A.) texturizado
63.	Cx	01	Papel fotográfico 108 g/m casca de ovo A4 50 pacotes.
64.	Cx	01	Papel Kraft 150 g A2 – pacote com 100 folhas.
65.	Und	40	Papel laminado
66.	Cx	10	Papel micro ondulado 50x80 pardo 10 unidades.
67.	Rolo	02	Papel pardo madeira bobina de 60 cm x 150 metros.
68.	Fls.	35	Papel seda 48 x 60 cm,
69.	Pct	03	Papel vergê A4 180g
70.	Pct	03	Papel vergê A4 180g
71.	Und	01	Pasta Catálogo Tipo Capa Dura
72.	Und	50	Pasta com elástico de plástico, transparente, lisa, ofício.
73.	Und	50	Pasta com grampo trilho em papelão.
74.	Und	50	Pasta com grampo trilho em plástico.
75.	Und	10	Pasta de AZ cor preto.
76.	Und	50	Pasta L A4 transparente cristal.
77.	Und	50	Pasta L transparente incolor.
78.	Und	50	Pasta Polionda Tamanho 24,5 x 5,5 x 33,5 cm.
79.	Und	50	Pasta suspensa com grampo plástico.
80.	Und	100	Pasta suspensa plastificada. Formato 240x360mm.
81.	Und	10	Pen Drive 8GB.
82.	Cx	10	Percevejo, tipo tacha

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

83.	Und	05	Perfurador metálico
84.	Und	20	Pincel atômico
85.	Und	20	Pincel p/ quadro branco
86.	Und	10	Pincel para pintura em tecido nº 00.
87.	Und	10	Pincel para pintura em tecido nº 08.
88.	Und	10	Pincel para pintura em tecido nº 10.
89.	Und	10	Pincel para pintura em tecido nº 12.
90.	Und	10	Pincel para pintura em tecido nº 18.
91.	Und	05	Pistola de cola quente fina.
92.	Und	05	Pistola de cola quente grossa.
93.	Und	05	Placa de isopor branca 100 cm x 50 cm x 15 mm.
94.	Und	10	Pranchetas em Acrílico transparente com prendedor
95.	Cx	25	Purpurina
96.	Und	05	Régua em acrílico transparente 30 cm.
97.	Und	05	Régua em acrílico transparente de 50 cm.
98.	Pct	10	Saco Plástico A4
99.	Mts	90	T.N.T
100.	Und	06	Tesoura de corte 7 ½
101.	Und	05	Tesoura de ponta fina reta 3-1/2 ” para bordado.
102.	Und	04	Tesoura escolar de picotar tamanho pequeno.
103.	Und	05	Tesoura, em Inox
104.	Cx	05	Tinta guache lavável.
105.	Cx	01	Tinta guache lavável
106.	Und	75	Tinta para tecido
107.	Cx	05	Visor e etiqueta para pasta suspensa, 50 x 1.

Segunda entrega será realizada no mês 10/2015

Item	Und	Qtd	Produtos
7	Pct	65	Balão nº 07
21	Und	50	Cartolinas nas cores
40	Und	30	Glíter nas cores; amarelo ouro, azul, branco, rosa, prata e verde. 10 unidades de cada cor.
49	Und	40	Marcador de texto nas cores; amarelo, azul, verde e rosa.
51	Resma	30	Papel A4 500 folhas.
53	Und	50	Papel camurça
54	Und	30	Papel cartão
55	Und	35	Papel celofane
58	Und	30	Papel crepom
59	Und	35	Papel dobradura
60	Und	75	Papel emborrachado (E.V.A.)
61	Und	75	Papel emborrachado (E.V.A.) com glitter
62	Und	75	Papel emborrachado (E.V.A.) texturizado

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

68	Fls.	35	Papel seda 48 x 60 cm,
80	Und	100	Pasta suspensa plastificada. Formato 240x360mm.
99	Mts	90	T.N.T
106	Und	75	Tinta para tecido

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico Nº _____/2015.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODÉLO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO,de de 2015.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2015.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO